



Atenta às dificuldades por que passam as famílias, de cuja realidade a **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÁGUEDA** vai tomando conhecimento ao longo do seu percurso na Instituição e do conhecimento pessoal, delibera a Mesa Administrativa, e após ponderar sobre o equilíbrio económico-financeiro da Instituição, aprovar os seguintes apoios sociais, sem prejuízo dos previstos na legislação em vigor:

1) TRABALHADORES DA INSTITUIÇÃO:

- a. Pelo NASCIMENTO DE CADA FILHO, o Trabalhador usufrui de **Medidas de Apoio à Natalidade**, nomeadamente:
 - i. Em caso de comprovada não amamentação, o acréscimo de **50% em retribuição das horas** a que tem direito para amamentação, efetivamente trabalhadas, durante o período de amamentação;
 - ii. Um prémio monetário atribuído no mês de nascimento, no valor de **€ 750.00**.
- b. Haverá lugar a um **desconto de 20%** no valor da comparticipação familiar mensal, no caso da frequência de ASCENDENTES/DESCENDENTES EM 1º GRAU, do Trabalhador ou cônjuge/equiparado, em qualquer Resposta Social/Educativa, aplicável este apenas a uma comparticipação familiar, a de valor mais baixo.

2) ESTATUTO DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO:

- a. Haverá lugar a um **desconto de 20%** no valor da comparticipação familiar mensal, no caso da frequência de ASCENDENTES/DESCENDENTES EM 1º GRAU de um elemento pertencente ao Corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Águeda, remunerado ou não, (benefício extensível ao seu cônjuge/equiparado) em qualquer Resposta Social/Educativa, aplicável este apenas a uma comparticipação familiar, a de valor mais baixo.

Descontos não acumuláveis entre si, ou com outros legalmente previstos.

A Mesa Administrativa, pode, atendendo a informação social elaborada pelos serviços técnicos da Instituição, em casos de comprovada carência económica, aprovar outros descontos, a determinar caso a caso.

Esta Política de Descontos/Apoios Sociais entra imediatamente em vigor, e perdurará até deliberação em contrário da Mesa Administrativa.

Águeda, 24 de maio de 2023

A Mesa Administrativa